

MATRÍCULA

75.854

FICHA

01

Em 07 de junho de 1996. 

IMÓVEL: Apartamento Duplex nº 94, localizado no 10º pavimento ou 9º andar do **EDIFÍCIO LAS PALOMAS**, situado na Rua Tapajós, nº 100, esquina com a Rua Caiapós, na **VILA TUPI**, nesta cidade, com a área privativa de 109,78 m², correspondendo-lhe nas áreas de uso comum, inclusive o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um carro de tamanho médio, na garagem geral do prédio, no sub-solo, em lugar indeterminado, sujeito a cargo de manobrista, uma parte comum de 42,067 m², totalizando uma área construída de 151,847 m², e no terreno uma fração ideal de 2,3751%.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **M M S - CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.886, 4º andar, cj.4-C, inscrita no CGC/MF sob nº 49.329.915/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/1.351, de 22 de janeiro de 1.987. Instituição de Condomínio registrada sob nº 13/1.351, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01/75.854 - Praia Grande, 07 de junho de 1.996.

Nos termos do r.mandado expedido aos 29 de dezembro de 1.995, e aditado aos 29 de abril de 1.996, pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos Blank Gonçalves, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Carta de Sentença na Execução - Processo nº 1.565/93, que BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, na sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, move contra M M S CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, no valor de Cr\$ 1.248.136,44, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Banco Bradesco S/A.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)



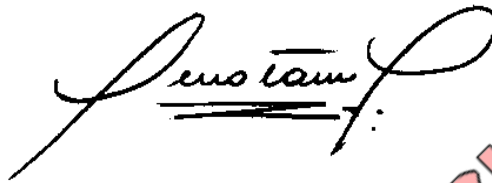
MATRÍCULA
75.854FICHA
01

VERSO

AV.02/75.854 - Praia Grande, 19 de junho de 1.996.

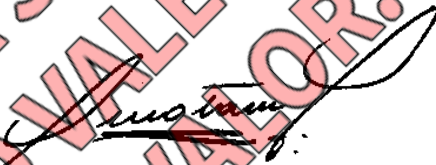
A presente averbação é feita "ex officio" para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de NCZ\$ 28.656.052,27, nos termos do R.10 e Av.11/1.351, deste Registro.

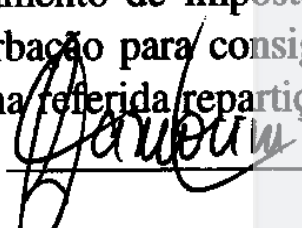
A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

**R.03/75.854 - Praia Grande, 23 de setembro de 1.997.**

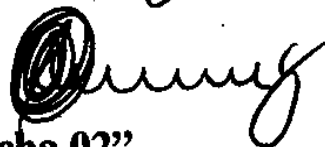
Por instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 10 de janeiro de 1.996, **M M S - CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a **PAULO ROBERTO RODRIGUES STANISCI**, brasileiro, do comércio, separado consensualmente, RG 7.162.423-SSP-SP, CIC 921.525.208-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Saint Hilaire, 192, pelo valor de R\$ 80.000,00, incluindo outros imóveis.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

**AV.04/75.854 - Praia Grande, 14 de maio de 1.998.**

Nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 13 de março de 1.998, e da xerox autenticada do aviso de lançamento de impostos (IPTU), emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 04 09 102 020 0094-2. O Escrevente:  (Gracino Fernandes de Amorim).

A Esc. Autorizada:
(Ivânia Munhoz Martines Amorim)



"continua na ficha 02"

MATRÍCULA

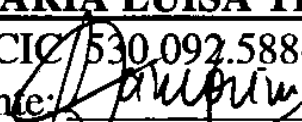
75.854

FICHA

02

Em 14 de maio de 1.998.

**R.05/75.854 - Praia Grande, 14 de maio de 1.998.**

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **PAULO ROBERTO RODRIGUES STANISCI**, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.03 retro, a **ANTÔNIO VÍTOR SOUTO**, engenheiro, RG 7.989.282-SSP/SP, CIC 922.282.168-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua da Graça, 61, sala 21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA LUISA TEIXEIRA DE JESUS SOUTO**, do lar, RG 4.435.350-SSP/SP, CIC 530.092.588-87, ambos brasileiros, pelo valor de R\$ 20.000,00. O Escrevente:  (Gracino Fernandes de Amorim).

A Esc. Autorizada:

(Ivânia Munhoz Martines Amorim)

**AV.06/75.854 - Praia Grande, 22 de janeiro de 2.013.**

Nos termos da certidão expedida aos 17 de janeiro de 2.013, pelo Sr. Mauricio Farias de Souza, Escrivão Diretor da Vara do Trabalho de Rancharia-SP, extraída dos autos da Ação Trabalhista - Processo número 0065300-98.2007.5.15.0072-ExFis, movida pela UNIÃO, CNP/ME 00.394.460/0001-41, em face de CELSO GRANDO, CPF/ME 037.067.848-66, ARY BOCUHY JUNIOR, CPF/ME 082.081.848-88, e ANTONIO VITOR SOUTO, já qualificado, no valor de R\$ 4.900,59, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.05 retro, foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Antonio Vitor Souto, já qualificado.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.07/75.854 - Praia Grande, 05 de março de 2.021.**

Nos termos do auto de penhora, de 04 de dezembro de 2019, lavrado nos autos da
- **“continua no verso”**

MATRÍCULA

75.854

FICHA

02 VERSO

Ação Trabalhista – Processo número 0259300-28.1992.5.02.0059, pelo ficial de Justiça Avaliadora, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Exma. Sra. Dra. Tayna A. Clement Oliveira, movida por ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO, contra WV-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CONSTRUTORA SOUTO LTDA. - EPP, HELENA ELHAJ SAHYUN, ANTONIO VITOR SOUTO, CPF/MF 922.282.168-87, e como terceiros interessados JAIRO SAHYUN, MARCO ANTONIO CANELLI OFICIAL REG. IMOVEIS PRAIA GRANDE e ANDERSON BENEDITO ESTEVAN DE ARRUDA, no valor de R\$12.871,02, os direitos de compromissarios compradores que Antonio Vitor Souto e sua mulher Maria Luisa Teixeira de Jesus Souto possuem sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Antonio Vitor Souto.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 560420 de 22/02/2021

Selo digital nº 1197683E1000000052804921L

AV. 08/75.854 - Praia Grande, 07 de abril de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.2317.01545692-IA-940, datado de 24 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, TST - Tribunal Superior do Trabalho - ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Processo nº 0140000622011517, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de compromissários compradores de Antonio Vitor Souto e Maria Luisa Teixeira de Jesus Souto.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 563305 de 24/03/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000545758217

g e l .

AV.09/75.854 - Praia Grande, 27 de setembro de 2.022.

> FICA CANCELADA a penhora referida na AV.07 retro, conforme determinação contida no ofício expedido aos 13 de setembro de 2022, pelo MM. Juiz da 59ª Vara -
" continua na ficha 03 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

75.854

FICHA

03

Em 27 de setembro de 2.022.



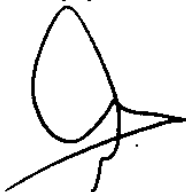
do Trabalho de São Paulo-SP, Exmo. Sr. Dr. Everton Luis Mazzochi, extraído dos autos da ação trabalhista, processo número 0259300-28.1992.5.02.0059, movida por ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO em face de WV-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME e outros (4).

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 616941 de 22/09/2022

Selo digital nº1197683E10000000950746229



AV.10/75.854 - Praia Grande, 13 de outubro de 2.022.

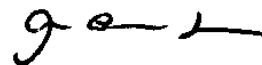
À vista do ofício expedido aos 09 de setembro de 2022, pela MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Exma. Sra. Dra. Clarissa Somesom Tauk, extraído dos autos da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte - recuperação judicial e falência, processo nº 0511909-18.1996.8.26.0100, movida por JONES ITO, em face de MMS CONSTRUTORA LTDA, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi arrecadado naqueles autos. Ato isento de custas e emolumentos em virtude de determinação judicial.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 617509 de 29/09/2022

Selo digital nº1197683E1000000096411722G



AV.11/75.854 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202308.1513.02867867-IA-800, datado de 15 de agosto de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito do 30º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº

“continua no verso”

MATRÍCULA

75.854

FICHA

03
VERSO

01447017020088260100, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de compromissário comprador de Antonio Vitor Souto.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 647041 de 15/08/2023.

Selo digital nº 1197683E10000001192903239

ga

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br